

028/2020 da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – PRODABEL.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 06 (seis) licenças do software "Adobe Acrobat PRO DC for Enterprise – Sub

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicialmente contratado.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 17.974,80 (dezessete mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 89.874,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 02.126.1417.8651 / 02.126.1417.8652 / 02.126.1417.8653; Elemento de despesa: 33.90.40; Fontes do recurso: 0118.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 800310

DENÚNCIA DE CONVÊNIO

EXTRATO – TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO Nº. 039/2014/TJPA.
PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Instituto Euro Americano de Educação, Ciência e Tecnologia (Faculdade Metropolitana da Amazônia – FAMAZ).

OBJETO DO CONVÊNIO: Conjugação de esforços para a instalação e funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC. OBJETO DO TERMO DE DENÚNCIA: Denúncia ao Convênio 039/2014/TJPA, com efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

MOTIVAÇÃO: Conversão do atual CEJUSC em Posto Avançado de Solução de Conflitos – PASC. / Utilização da prerrogativa prevista na Cláusula Nona do Convênio nº 039/2014/TJPA.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro – Presidente do TJPA.

Protocolo: 803426

EXTRATO – TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO Nº. 021/2018/TJPA.
PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e União Empresarial Educacional Ltda. – UNEMPE (Faculdade de Belém – FABEL).

OBJETO DO CONVÊNIO: Conjugação de esforços para a instalação e funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC. OBJETO DO TERMO DE DENÚNCIA: Denúncia ao Convênio 021/2018/TJPA, com efeitos a partir de 26 de junho de 2022.

MOTIVAÇÃO: Conversão do atual CEJUSC em Posto Avançado de Solução de Conflitos – PASC. / Utilização da prerrogativa prevista na Cláusula Nona do Convênio nº 021/2018.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro – Presidente do TJPA.

Protocolo: 803429

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA DOE Nº 62/2022

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, EDVALDO SOUZA, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico a Senhora SUZANA CRISTINA NOGUEIRA PEREIRA, (CPF: ***.501.312-**), Coordenadora à época, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente razões de justificativas nos autos do Processo nº 500540/2014, que trata da Tomada de Contas instaurada no CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DOUTOR GABRIEL SALES PIMENTA, referente ao Convênio SEDUC Nº. 465/2008, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://portaljurisdicionado.tce.pa.gov.br/Default>.

Informo, por oportuno, que a resposta a esta comunicação de audiência será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA DOE Nº 63/2022

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, ODILON INÁCIO TEIXEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor MAXWELL RODRIGUES BRANDÃO (CPF: ***.607.322-**), Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente razões de justificativas nos autos do Processo TC/506785/2009, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, referente ao Convênio SEPOF nº 052/2007 e termo aditivo, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://portaljurisdicionado.tce.pa.gov.br/Default>.

Informo, por oportuno, que a resposta a esta comunicação de audiência será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE Nº 20/2022

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o INSTITUTO ANANINDEUENSE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA (CNPJ: 04.976.498/0001-83), na pessoa do representante legal, de que no dia 31.05.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº. 521608/2012, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio SEEL nº 185/2008, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Substituto Julivaldo Silva Rocha

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento, de forma presencial inscrevendo-se até 08h30min da data da sessão na recepção do TCE/PA. É permitida a produção de sustentação oral por videoconferência, desde que o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalize requerimento com assinatura digital e preencha o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://www.tce.pa.gov.br/sustentacaooral/conta/autenticacao?ReturnUrl=%2fsustentacaooral%2f>

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625. Belém, 24 de maio de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE Nº 21/2022

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor RUI CARLOS TAVARES DA COSTA (CPF: ***.103.772-**), Presidente à época, de que no dia 31.05.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº. 504433/2013, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DO GURUPI DO MUNICÍPIO DE VISEU, em face do Convênio SECULT nº 87/2010, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Fernando de Castro Ribeiro.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento, de forma presencial inscrevendo-se até 08h30min da data da sessão na recepção do TCE/PA. É permitida a produção de sustentação oral por videoconferência, desde

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Aprova a prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, referente ao exercício financeiro de 2015.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, referente ao exercício financeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE MAIO DE 2022.

DEPUTADO FRANCISCO MELO (CHICÃO)

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADA PROFESSORA NILSE PRINHEIRO DEPUTADA DILVANDA FARO

1ª Secretária

2ª Secretária

Protocolo: 803751